REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-050	**Atividade:** Empreendimentos Turísticos **Âmbito**: Plano de Atividades 2023 **Ação**: Fiscalização de Empreendimentos **Data Turísticos:** 28/02/2023 **Inspetores:** Luís Brasil Helena Fraga	**Identificação**: **Entidade exploradora:** **Sede/Morada:** **Concelho e Ilha:** **Responsável:**	Foram detetadas as irregularidades presentes no relatório /notificação n.º 294/2023, nos pontos n.ºs 8 e 10. Posteriormente o responsável pelo empreendimento respondeu (EE n. º 0153) evidenciando a sanação das irregularidades detetadas.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n. º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.	Considerando que o empreendimento identificado, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, IRT-SAI/2023/170. **O inspetor:** Assinado por: **Luís Guilherme Duarte Brasil** Num. de Identificação: 07407016 Data: 2023.03.29 11:37:52+00'00'	Concordo. 4.05.2023